



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N. 001/2021/PPGE/MEDUC/UNIR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

**I – DOS OBJETIVOS**

1.1. Conceder bolsa de estudo a estudantes, dos processos seletivos 2019 e 2020, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia.

**II - DO NÚMERO DE BOLSAS**

2.1. Serão concedidas seis (06) bolsas de Demanda Social da CAPES.

**Parágrafo único:** Os candidatos (as) classificados (as), em colocação posterior ao número de bolsas concedidas nesta primeira chamada, havendo bolsas disponíveis, serão chamados (as) sequencialmente até a publicação do Edital de Seleção da Turma de 2021.

**III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA**

As exigências determinadas pelo Art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada, mediante os seguintes critérios classificatórios:

3.1 GRUPO 1: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; não possuir ou estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.2 GRUPO 2: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; quando professor da Educação Básica, possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.3 GRUPO 3: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; quando professor da Educação Básica, possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades

profissionais; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.4 GRUPO 4: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; não possuir vencimentos; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.5 GRUPO 5: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

**Parágrafo único:** Em todos os casos, havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente: professor da educação básica, sem vencimentos, menor vencimento e maior nota no certame de seleção ao mestrado.

#### IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado;

4.2 Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Educação;

4.3 Declaração de renda familiar comprovada (identidade ou certidão de nascimento);

Parágrafo único: Os membros familiares sem remuneração devem ser incluídos;

4.4 Cópia do comprovante de residência (caso seja diferente do entregue no ato da matrícula do processo seletivo, deverá estar acompanhado de um documento que comprove a fixação de residência em Porto Velho - RO, tais como declaração, por parte do responsável pelo imóvel, atestando a fixação de residência do candidato com assinatura reconhecida em cartório, ou contrato de locação/compra autenticados).

4.5 Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser escaneados e salvos em arquivo pdf, enviados ao e-mail do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação: [mestradoeducacao@unir.br](mailto:mestradoeducacao@unir.br), no período determinado no calendário.

#### V - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 Os candidatos aprovados na seleção de bolsas Demanda Social da CAPES deverão enviar, pelo e-mail [mestradoeducacao@unir.br](mailto:mestradoeducacao@unir.br), à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação – UNIR, **na data determinada pelo cronograma deste Edital**, os seguintes documentos escaneados frente e verso (quando necessário); salvos em arquivo no formato pdf.

5.1.1 **Formulário para Cadastramento de Bolsista** e o **Termo de Compromisso para Bolsista da Capes**, disponível no link: <http://www.pppe.unir.br/pagina/exibir/3903>, devidamente preenchidos e assinados.

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral e CPF;

5.1.3 Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária no Banco do Brasil.

5.1.4 Termo de Responsabilidade de atendimento integral à Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010 e à Portaria Conjunta Capes/CNPq n° 1, de 15 de julho de 2010. (ANEXO I).

## VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CAPES/DS

6.1. Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação - UNIR, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado;

6.2. Realizar estágio de docência, de acordo com o estabelecido no artigo 17, da Portaria Capes nº 76, sendo dispensados os bolsistas que comprovarem atividade docente no ensino superior;

6.3. Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR;

6.4. Fixar residência em Porto Velho durante a vigência da bolsa;

6.5 O/a bolsista terá, obrigatoriamente, que publicar artigo científico em periódico Qualis dentro dos seguintes estratos: A1; A2; A3; A4 ou B1, com o/a orientador/a, dentro do prazo do recebimento da bolsa de pesquisa.

6.6 Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso, prazo a partir do qual a Bolsa ficará disponível para novos candidatos (as) selecionados (as).

## VII DA COMISSÃO DE BOLSAS/DS

7.1 A Comissão de Bolsa do Programa de Demanda Social para esse Edital será composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por um (01) representante da Linha 1, um (01) da Linha 2 e o representante técnico-administrativo lotado no Programa, sob a Presidência da Coordenadora do Programa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As reuniões e deliberações da Comissão de Bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.

## VIII – CRONOGRAMA<sup>1</sup>

<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	Página do Mestrado em Educação	<b>31 de março de 2021</b>
Período de inscrição	Por e-mail, em função do isolamento social, segundo orientações OMS e UNIR. mestradoeducacao@unir.br	<b>01 a 08 de abril de 2021, até às 12 horas</b>
Publicação das Inscrições homologadas	Página do Mestrado Acadêmico em Educação	<b>09 de abril de 2021, a partir das 18 horas</b>

<sup>1</sup> Cronograma decidido em reunião no dia 23 de março de 2021, via google meet, com a presença dos seguintes membros da Comissão: Presidenta: Coordenadora do PPGE Profa. Dra. Aparecida L A Zuin; profa. Dra. Rosângela de Fátima Cavalcante França; secretário José Arikapu Júnior; representante discente Gabriele Cristina Alves de Sousa Coutinho.

Publicação do resultado final	Página do Mestrado Acadêmico em Educação	<b>12 de abril de 2021</b>
Entrega da documentação dos candidatos classificados	Por e-mail, em função do isolamento social, segundo orientações OMS e UNIR. mestradoeducacao@unir.br	<b>14 de abril de 2021</b>

Porto Velho, 31 de março de 2021.



**Prof.ª Dr.ª Aparecida Luzia Alzira Zuin**  
Presidente da Comissão de Bolsas- CAPES/DS  
Portaria nº 09/2021/PROPESQ/UNIR  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação  
Mestrado Acadêmico em Educação – UNIR

## ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, afirmo serem verdadeiras as informações  
apresentadas, por mim, ao Programa de Pós Graduação- Mestrado Acadêmico em  
Educação para pleitear uma bolsa concedida pela CAPES, de acordo com os termos do  
**EDITAL N. 001/2021/PPGE-UNIR** e afirmo cumprimento das Portarias vigentes da  
CAPES, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não veracidade das  
informações fornecidas ou infrações às Portarias.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---